

RESOLUÇÃO Nº 399 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE VALORES

Art. 1º - Fica autorizada a devolução de valores orçamentários não utilizados pelo Legislativo Municipal de Barra Funda, no exercício de 2017, aos cofres públicos.

Art. 2º - Os valores devolvidos aos cofres públicos deverão ser utilizados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O presente Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Funda, 28 de dezembro de 2017.

Ver^a. Zilda Maria Zandoná Castoldi
Presidente do Legislativo

Silvio João Balista
1º Secretário Legislativo